



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO ÓTIMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA A BORDO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS DE VALE-TRANSPORTE ATRAVÉS DO APLICATIVO "WEBSIGOM". QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E O CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.015.419.19.11
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0011.01.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada LICENCIADA, e a empresa **Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica**, 10.426.715/0001-64, NIRE 3.150.021.511-7, estabelecido na Rua Aquiles Lobo, número 504, 6º andar, Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-160, representado por seu presidente, Rubens Lessa Carvalho, RG: MG 54.354, CPF: 163.205.656-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de cessão de uso de cartão e prestação de serviços de carga a bordo de vale-transporte, por inexigibilidade de licitação, processo administrativo 01.015.419.19.11, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes, e o Decreto Municipal 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. a redução de 02 (dois) cartões Ótimo Vale-Transporte, ocasionando uma redução de 4,5% (quatro inteiros e cinquenta centésimos percentuais) no quantitativo total contratado;
- 1.2. o reajuste das passagens para o Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, a partir de 29 de dezembro de 2019 e
- 1.3. a prorrogação do contrato vigente pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 1º/04/2020 e 31/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REDUÇÃO DO QUANTITATIVO

- 2.1. Fica reduzido em 02 (dois) cartões Ótimo Vale-Transporte o quantitativo total contratado, passando de 44 (quarenta e quatro) para 42 (quarenta e dois) cartões.
- 2.2. A diminuição representa um decréscimo de 4,5% (quatro inteiros e cinquenta centésimos percentuais) no quantitativo total inicialmente contratado.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO ÓTIMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA A BORDO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS DE VALE-TRANSPORTE ATRAVÉS DO APLICATIVO "WEBSIGOM", QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E O CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.015.419.19.11
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0011.01.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS DAS PASSAGENS

3.1. De acordo com o disposto no subitem 7.6 da Cláusula Sétima do Contrato de cessão de uso ora aditado, e conforme Resolução SEINFRA nº 026, de 27 de dezembro de 2019, ficam reajustados os preços das passagens para o Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, a partir de 29 de dezembro de 2019, com os novos valores constantes no documento citado.

3.2. A revisão das tarifas acarreta um **acréscimo total de R\$ 1.250,78** (mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), no período compreendido entre 29 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020, período anterior à dilação do prazo, também objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de cessão de uso do cartão ótimo ora aditado, compreendendo o período de **1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021**, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR CONTRATADO

5.1. Tendo em vista a redução de cartões cedidos, o reajuste dos preços das passagens e a prorrogação do prazo de vigência do instrumento ora aditado pelo período de 12 (doze) meses, o valor mensal estimado do Contrato passa de R\$ 12.135,37 (doze mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) **para R\$ 11.976,14** (onze mil, novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

5.2. O valor estimado para o período contratado de 12 (doze) meses, entre 1º/04/2020 e 31/03/2021, passa de R\$ 145.624,44 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) **para R\$ 143.713,71** (cento e quarenta e três mil, setecentos e treze reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 290.588,93 (duzentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) para 24 (vinte e quatro) meses de Contrato.

5.3. O percentual de decréscimo ao valor inicial atualizado do Contrato é de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos percentuais).



173
JK

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO ÓTIMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA A BORDO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS DE VALE-TRANSPORTE ATRAVÉS DO APLICATIVO "WEBSIGOM", QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E O CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.015.419.19.11
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0011.01.00

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO
2505.1100.18.541.073.2.900.339049.01.0300	R\$ 144.964,49

6.2. O valor total do instrumento é composto por:

* R\$ 1.250,78 (mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) do reajuste de tarifas de 29/12/2019 a 31/03/2020.

* R\$ 143.713,71 (cento e quarenta e três mil, setecentos e treze reais e setenta e um centavos) da prorrogação da vigência por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de **29 de dezembro de 2019**, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente Instrumento, até a data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO ÓTIMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA A BORDO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS DE VALE-TRANSPORTE ATRAVÉS DO APLICATIVO "WEBSIGOM", QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E O CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.


PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.015.419.19.11
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0011.01.00

É por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.


Sérgio Augusto Domingues
Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF: 990.465.206-68


Ribens Lessa Carvalho
Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica
CPF: 163.205.656-91

